



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)

**EDITAL PARA CONSULTA À COMUNIDADE
ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR DO CURSO DE
LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – CAMPUS DA LIBERDADE/
UNIDADE ACADÊMICA DOS PALMARES.**

A Comissão de Processo Eletivo, instituída pela Portaria IHL nº 97 de 05 de setembro de 2017, torna público, para a comunidade estudantil, o corpo docente, os servidores técnico-administrativos e demais interessados, a consulta para o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em História da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com base no Estatuto da UNILAB, conforme abaixo especificado:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Poder-se-ão inscrever para o cargo de Coordenador os docentes membros do colegiado do Curso de Licenciatura em História da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal.

Art. 2º A inscrição de candidatura será efetuada no Instituto de Humanidades e Letras do Campus da Liberdade em Redenção, por meio de formulário que conterá as seguintes informações: nome do candidato, número da matrícula SIAPE, titulação e regime de trabalho.

Art. 3º As inscrições para o cargo de Coordenador acontecerão nos dias **11 e 12 de setembro de 2017, de 13h às 20h.**

Art. 4º A Homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <http://www.historia.ihl.unilab.edu.br>, no dia 13 de setembro de 2017, a partir das 13h.

Art. 5º Das inscrições caberá impugnação à Comissão do Processo Eletivo, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até às 17h do dia 13 de setembro de 2017.

§ 1º A impugnação será realizada por meio de requerimento a ser entregue no Instituto de Humanidades e Letras no Campus da Liberdade em Redenção e deverá ser acompanhada por prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentada por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 6º No dia 13 de setembro de 2017 será publicada a relação definitiva das candidaturas deferidas.

Art. 7º Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que forem atribuídos à candidatura desistente.

§ 2º Após o término do prazo das inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes vinculados ao Colegiado do Curso de Licenciatura em História da UNILAB, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

Art. 8º A ordem dos candidatos na cédula eleitoral será definida por sorteio no dia 13 de setembro de 2017, data da publicação da relação definitiva de candidatos na Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º Poderão votar na eleição para Coordenador do curso de Licenciatura em História:

I – Os servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Humanidades e Letras (segmento a);

II – Os servidores docentes vinculados ao Colegiado do Curso de Licenciatura em História (segmento b);

III – Os estudantes do Curso de Licenciatura em História com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).

Art. 10º Os votos válidos nas eleições que trata este Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos ao IHL e docentes e estudantes vinculados ao curso de Licenciatura em História da UNILAB, de modo paritário.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º O índice de votos de cada candidatura será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula:

n_a = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “a”;

N_a = número total de votos válidos no segmento “a”;

n_b = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “b”;

N_b = número total de votos válidos no segmento “b”;

n_c = número de votos que a candidatura recebeu no segmento “c”;

N_c = número total de votos válidos no segmento “c”.

§ 3º Será considerada vencedora a candidatura que obtiver o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no § 2 do Art. 10.

§ 4º Em caso de empate no índice de votos, será considerada vencedora a candidatura, que, sucessivamente:

- a) obter o maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;
- b) o candidato possuir maior tempo de magistério;
- c) o candidato for o mais idoso.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11º A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, **nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, das 16h às 20h, na sala do IHL na Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco I, Térreo, na cidade de Acarape.**

§ 1º Para ter o voto validado, o votante deverá assinalar a candidatura de sua escolha na cédula de votação e assinar a lista de presença.

§ 2º Terminada a votação, a urna será lacrada e guardada na sala da Coordenação do Curso de História, onde aguardará para ser apurada.

§ 3º A apuração dos votos ocorrerá no dia 25 de setembro de 2017, no horário de 15h às 16h.

§ 3º A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eletivo e poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes.

Art. 12º Encerrada a apuração, a Comissão do Processo Eletivo encaminhará, de imediato, o resultado preliminar da votação, para a publicação no endereço eletrônico <http://www.historia.ihl.unilab.edu.br/>.

§ 1º Da publicação do resultado preliminar caberá recurso a ser interposto até às 17h do dia 26 de setembro de 2017.

§ 2º Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão do Processo Eletivo, acompanhados de provas do objeto da impugnação.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13º O resultado final será divulgado no dia 27 de setembro de 2017.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 14º As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eletivo serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.historia.ihl.unilab.edu.br/>.

Art. 15º As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eletivo.

Art. 16º Este edital entra em vigor após sua aprovação no Colegiado do Curso de Licenciatura em História e publicação de portaria da Direção do IHL designando a comissão responsável pela consulta.

§ 1º O edital e os eventos relacionados ao processo de consulta à comunidade acadêmica do Curso de Licenciatura em História deverão ser divulgados no endereço eletrônico: <http://www.historia.ihl.unilab.edu.br/>.

Acarape(CE), 05 de setembro de 2017.

Edson Holanda Lima Barboza

Carlos Alberto Muniz

Gutemberg de Queiros Lima

ANEXO I – CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
01	Divulgação do edital	05 de setembro
02	Inscrição dos candidatos.	11 e 12 de setembro
03	Homologação das inscrições	13 de setembro
04	Solicitação de impugnação das candidaturas	13 de setembro até 17 h
05	Indicação dos representantes dos candidatos	13 de setembro
06	Publicação da relação definitiva dos candidatos	13 de setembro
07	Votação	21 e 22 de setembro, das 16h às 20h
08	Publicação do resultado preliminar da eleição	25 de setembro
09	Recurso com relação ao resultado parcial da eleição	26 de setembro
10	Divulgação do resultado final da eleição	27 de setembro

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Candidatura ao Cargo de Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades e Letras (IHL-Ceará)

NOME: _____

SIAPE: _____

TITULAÇÃO/REGIME DE TRABALHO: _____

Redenção, _____ de setembro de 2017

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Coordenador (a) do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades e Letras (IHL-Ceará)

NOME: _____

SIAPE: _____

TITULAÇÃO/REGIME DE TRABALHO: _____

Redenção, _____ de setembro de 2017

Representante da Comissão Eleitoral